



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146

E-mail: pmssvalegre@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 019 / 2008

“Modifica o artigo 2º da Lei Municipal nº222/2007 e dá outras providências”

O Povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, através de sua edilidade aprovou e eu José Alves Duarte Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º (Da Composição), Item I da Lei Municipal nº222/2007, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º -...

Item I - 02(dois) representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, sendo que, pelo menos 01(hum) deverá ser obrigatoriamente da secretaria municipal de educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

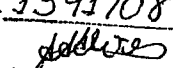
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. V. Alegre/MG, 26 de Novembro de 2008.


José Alves Duarte
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

28 NOV 2008

PROTÓCOLO
Nº 1391/08


APROVA

~~Francisco Barbosa~~
for José do Brasil
Milton Rosa de Oliveira
Francisco Barbosa Srif
Mst = J. Paulo Bianchi

RESGATO

ABSTENÇÃO